



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 675/2012

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO V, E 39 § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUITE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Rio Maria, Estado do Pará, em R\$ 3.777,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais), para o exercício 2013/2016.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal